ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2349** , DE **13** DE **dezembro** DE 1990.

Prorroga por mais 01 (um) ano o prazo para início das obras de construção de que trata a Lei Municipal nº 2275/89.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo para início das obras de construção da sede do Conservatório Barramansense de Música, de que trata a Lei Municipal nº 2275/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **13 de dezembro de 1990**

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito